

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 018/2026

### **Dispõe Sobre Convocação de Suplente do Conselho Tutelar Para Suprir Vacância.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014**, de 06 de agosto de 2014, em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 7º inciso XXII da Lei 3.614/2014;

Considerando o pedido de gozo de férias da Conselheira TUTELAR GISELE SOARES DA SILVA FRAGA;

#### **Resolve:**

Art. 1º - CONVOCAR a suplente do Conselho Tutelar MARCELA DEPIZZOL PAIXÃO, para assumir como titular, no período de 06/05/2026 a 21/05/2026, suprimindo a vacância da Conselheira Tutelar GISELE SOARES DA SILVA FRAGA, em função do seu pedido de gozo de férias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 04 de maio de 2026.



**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE – COMCAIBIR**

Classificação:

HABILITADO: THIARA BERNARDO DUTRA - 100 pontos

SUPLENTE: MOACYR TEIXEIRA GARCIA NETO - 65 pontos

Protocolo 1780406

Ibatiba

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2704/2026**  
**FORNECEDOR: BOYASHA TRUPE DE TEATRO LTDA**  
**CNPJ Nº: 15.210.683/0001-89**

**OBJETO:** Contratação da empresa BOYASHA TRUPE DE TEATRO LTDA para a realização de apresentação de espetáculo teatral infantojuvenil "A Arvore", a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, no âmbito da Semana do Meio Ambiente.

**VALOR:** O presente Contrato Administrativo tem o valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2026

**ID CIDADES: 2026.029E0700001.10.0007**  
**Protocolo 1779814**

Ibiraçu

Edital

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 004/2026**  
**Contratação Temporária**

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da SEMASM faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu, conforme Processo Administrativo nº 2175/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres. **Cargos: DIVERSOS CARGOS.** **Inscrições: de 11 a 13/05/2026**, no horário de 08h às 11h e de 12:30h às 15:30h na Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres. O edital poderá ser acessado através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Ibiraçu/ES, 05 de maio de 2026.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Protocolo 1780468

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 005/2026**  
**Contratação Temporária**

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da SEMOSI faz saber que fará realizar, nos

termos das Leis Municipais, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu, conforme Processo Administrativo nº 1892/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. **Cargos: DIVERSOS CARGOS.** **Inscrições: de 11 a 13/05/2026**, no horário de 08h às 11h e de 12:30h às 15:30h na Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura. O edital poderá ser acessado através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Ibiraçu/ES, 05 de maio de 2026.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Protocolo 1780564

Resolução

**RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 018/2026**

**Dispõe Sobre Convocação de Suplente do Conselho Tutelar Para Suprir Vacância.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014**, de 06 de agosto de 2014, em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 7º inciso XXII da Lei 3.614/2014; Considerando o pedido de gozo de férias da Conselheira TUTELAR GISELE SOARES DA SILVA FRAGA;

**Resolve:**

Art. 1º - CONVOCAR a suplente do Conselho Tutelar MARCELA DEPIZZOL PAIXÃO, para assumir como titular, no período de 06/05/2026 a 21/05/2026, suprimindo a vacância da Conselheira Tutelar GISELE SOARES DA SILVA FRAGA, em função do seu pedido de gozo de férias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 04 de maio de 2026.

**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE - COMCAIBIR**

Protocolo 1780114

Termos

**TERMO DE PERMUTA Nº 002/2026.**  
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, COM A FINALIDADE DE PROMOVEREM A PERMUTA DE SERVIDORES, NA FORMA DAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM E QUE MUTUAMENTE ACEITAM.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.208/0001-17, com sede na Av. Conde Deu, 486, Centro, Ibiraçu, CEP 29670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, e o

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 014/2026

### Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA – Etapa 13 do edital 001/2026/COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028)

Considerando o item 13.CRONOGRAMA – Etapa 13 (última etapa) do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando que até a presente data foram cumpridas todas as etapas;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar, regido pelo Edital COMCAIBIR nº 001/2026, após o cumprimento de todas as etapas previstas, especialmente aquelas constantes no item 13 – Cronograma.

**Art. 2º** Declara-se como eleita no referido processo a candidata abaixo relacionada:

- LILIANA ALVES LOCATELLI

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 27 de março de 2026.

**COMCAIBIR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
**Presidente**

**EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 1794/2026****PROCESSO Nº 7670/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**CONTRATADO:** EDVALDO GOMES DOS SANTOS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE **REGENTE DE CLASSE**, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES A PARTIR DE 24/02/2026 ATÉ 18/12/2026.**Protocolo 1759766****EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2026****ID/TCES:** 2025.028E0700001.01.0011  
**ID PNCP:** 27165190000153-1-000055/2025**PROCESSO Nº 11590/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.  
**CONTRATADO:** PRIME LAN - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VOLTADOS À MODERNIZAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI. A MEDIDA VISA ATENDER ÀS DEMANDAS CRESCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
**O PRAZO DE VIGÊNCIA** SERÁ DE **12 (DOZE) MESES** CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO.**O VALOR TOTAL** DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 5.899.952,54 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).****Protocolo 1760071****Convênio****EXTRATO TERMO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA DE SERVIDOR EM REGIME DE PERMUTA Nº 08/2026**  
**PROCESSO Nº 6074/2026****PRIMEIRO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES  
**SEGUNDO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES**OBJETO:** O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO ESTABELECE A CESSÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, **SRA. ADELIA SIMONE REMIDIO DOS SANTOS**, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA MAPA V - EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRÍCULA 2237768-1 E MAPA V - ENSINO FUNDAMENTAL I, MATRÍCULA 2234122-1, EM REGIME DE PERMUTA COM A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, **SRA. MICHELLE ZOUAIN RODRIGUES BARBOZA**, CARGO DE PROFESSORA MAPA I - EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRÍCULA 119122-1.

O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO EM 31/12/2028, SURTINDO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**Protocolo 1759184****Errata****ERRATA DO ATO DE INEXIBILIDADE Nº 051/2026** DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/03/2026, NO DOM/ES - EDIÇÃO Nº 2.975, PROTOCOLO Nº 1758970, ÀS FLS. 256.  
**PROCESO Nº 10909/2026****ONDE SE LÊ:**

Valor: R\$ 25.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme proposta apresentada

**LEIA-SE:**

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta apresentada

**Protocolo 1759916****ERRATA DO ATO DE INEXIBILIDADE Nº 52/2026** DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/03/2026, NO DOM/ES - EDIÇÃO Nº 2.975, PROTOCOLO Nº 1758981, ÀS FLS. 256.  
**PROCESSO Nº 10825/2026****ONDE SE LÊ:**

Valor: R\$ 26.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme proposta apresentada

**LEIA-SE:**

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme proposta apresentada

**Protocolo 1759921****Ibiraçu****Resolução****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 014/2026****Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA - Etapa 13 do edital 001/2026/COMCAIBIR.**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) Considerando o item 13.CRONOGRAMA - Etapa 13 (última etapa) do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando que até a presente data foram cumpridas todas as etapas;

**RESOLVE****Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar, regido pelo Edital COMCAIBIR nº 001/2026, após o cumprimento de todas as etapas previstas,

especialmente aquelas constantes no item 13 - Cronograma.

**Art. 2º** Declara-se como eleita no referido processo a candidata abaixo relacionada:

- LILIANA ALVES LOCATELLI

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 27 de março de 2026.

**COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
**Presidente**

**Protocolo 1760008**

### Termos

#### RESUMO DO TERMO

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **CIBOX COM. E SERV. LTDA EPP**, CNPJ nº 02.906.841/0001-98 - Proc. Nº 411/26 Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 252/25 - Pregão Eletrônico nº 050/25, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES - CIM POLINORTE, cujo Município de Ibiraçu é Órgão Participante. Objeto: Aquisição de Desktops e Notebooks, a pedido da SEME. Valor: R\$ 367.080,00.

ID CIM POLINORTE: 2025.501C2600003.01.0031

Ibiraçu, 31 de Março de 2026.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1760020**

#### RESUMO DO TERMO

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **CIBOX COM. E SERV. LTDA EPP**, CNPJ nº 02.906.841/0001-98 - Proc. Nº 412/26 Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 252/25 - Pregão Eletrônico nº 050/25, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES - CIM POLINORTE, cujo Município de Ibiraçu é Órgão Participante. Objeto: Aquisição de Desktops e Notebooks, a pedido da SEME. Valor: R\$ 32.200,00.

ID CIM POLINORTE: 2025.501C2600003.01.0031

Ibiraçu, 31 de Março de 2026.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1760057**

### Aditivo

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: ARP nº 031/2025: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA**, CNPJ nº 54.388.280/0001-86; ARP nº 033/2025: **CANNABR DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 36.148.696/0001-45, ARP Nº 035/2025: **DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.053.404/0001-44; ARP nº 036/2025: **DROGARIA ADRIANA LTDA EPP**, CNPJ nº 39.817.374/0001-30; ARP Nº 041/2025: **KYF MED COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 33.846.912/0001-38; ARP nº 042/2025: **MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CPNJ nº

45.517.600/0001-60, Proc. Nº: 2476/24 - PE Nº 001/25. Objeto: Aquisição de medicamento para farmacia basica municipal, em atendimento as demandas da SEMUS. "Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 18/03/2026 até 18/03/2027, conforme autorizado no processo nº 0649/26. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1760097**

### Ibitirama

### Termos

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Processo Administrativo nº 8525/2025 - ID CiudadES: **2026.031E0500003.01.0001**)

A Secretaria Municipal de Administração é quem irá gerenciar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com sede na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, CEP 29.540-000, na cidade de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pela senhora Erika Vieira de Almeida, Secretária da Pasta, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial de 13/03/2026, Processo Administrativo nº. 8525/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para possível aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia Básica Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama- ES, visando garantir a continuidade e a qualidade da assistência farmacêutica prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou o tempo que a lei permitir, especificado no do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na tabela constante na ata:

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 013/2026

**Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA –  
Etapa 12 do edital 001/2026/COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028)

Considerando o item 13.CRONOGRAMA – Etapa 12 do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando que até a presente data foram cumpridas todas as etapas;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Informar a relação de candidatos(as) aptos(as) após o cumprimento de todas as etapas anteriores, a saber:

- LILIANA ALVES LOCATELLI

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 27 de março de 2026.



**COMCAIBIR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
**Presidente**

**Art. 41** O Agentes Públicos ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas e na fase de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

**Art. 42** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 38 e 39, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio na plataforma com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **CAPÍTULO XII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 43** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CAPÍTULO XIII I CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

**Art. 44** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

## **CAPÍTULO XIV DA SANÇÃO**

**Art. 45** Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

## **CAPÍTULO XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**Art. 46** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47** Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 48** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral, que poderão expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 49** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 26 de março de 2026.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 26 de março de 2026.

**Protocolo 1759005**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 013/2026**

**Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA - Etapa 12 do edital 001/2026/COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº.

**2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) Considerando o item 13.CRONOGRAMA - Etapa 12 do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando que até a presente data foram cumpridas todas as etapas;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Informar a relação de candidatos(as) aptos(as) após o cumprimento de todas as etapas anteriores, a saber:

- LILIANA ALVES LOCATELLI

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 27 de março de 2026.

**COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
*Presidente*

**Protocolo 1758090**

**Termos**

**RESUMO DO TERMO**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **VETORIAL - DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA EPP**, CNPJ nº 39.817.994/0001-79 - Proc. Nº 768/26 Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 250/25 - Pregão Eletrônico nº 046/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES - CIM POLINORTE, cujo Município de Ibiraçu é Órgão Participante. Objeto: Aquisição de Pesticida, Inseticida, Raticida e Óleo Mineral Diluente, a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 213.313,25.

ID CIM POLINORTE: 2025.501C2600003.01.0027  
 Ibiraçu, 30 de Março de 2026.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1758678**

**RESUMO DO TERMO**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 10.461.277/0001-75 - Proc. Nº 1631/26 Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 207/25 - Pregão Eletrônico nº 036/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES - CIM POLINORTE, cujo Município de Ibiraçu é Órgão Participante. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e papelaria, a pedido da SEMARH. Valor: R\$ 326.326,00.

ID CIM POLINORTE: 2025.501C2600003.01.0017  
 Ibiraçu, 30 de Março de 2026.

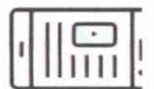
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1758772**

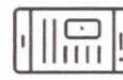
www.amunes.org.br



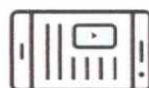
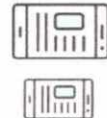
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

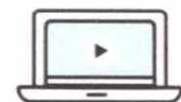


www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 012/2026

**Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA –  
do Edital 001/2026/COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028);

Considerando o item 13. CRONOGRAMA do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando a indisponibilidade de tempo para a realização do curso de formação e prova da conhecimentos específicos (etapas 9 e 10 do item 13. CRONOGRAMA do edital 001/2026/COMCAIBIR);

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o item 13. CRONOGRAMA do edital 001/2026 COMCAIBIR, conforme abaixo:

#### **13. CRONOGRAMA**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS/HORÁRIOS/LOCAL
1	Inscrições e entrega de documentos	23/01/2026 a 30/01/2026 - 07h as 13h  Secretaria Municipal de Assistência



2	Publicação da relação dos candidatos inscritos	11/02/2026
3	Prazo de Recurso	23/02/2026  07 as 13h  Secretaria Municipal e Assistência
4	Prazo de impugnação de candidatura	26/02/2026  07 as 13h  Secretaria Municipal de Assistência
5	Prazo de notificação dos candidatos impugnados	02/03/2026
6	Prazo de apresentação de defesa pelo candidato impugnado	04/03/2026 – período de 07h00 às 13h00
7	Publicização do julgamento da impugnação	06/03/2026 – período de 07h00 às 13h00
8	Publicação da relação dos candidatos habilitados após análise documental.	09/03/2026
9	Curso de formação	19/03/2026
10	Prova de conhecimentos específicos	23/03/2026 – período matutino.
11	Prazo de recurso	26/03/2026
12	Publicação dos candidatos aptos	30/03/2026



13	Homologação do resultado do processo de escolha complementar	31/03/2026
----	--	------------

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 09 de março de 2026.



**COMCAIBIR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
**Presidente**

**EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 1537/2026****PROCESSO Nº 7428/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**CONTRATADA: VALMIRA DE CARVALHO SANTOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE **MAPB V - REGENTE DE CLASSE**, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES A PARTIR DE 23/02/2026 ATÉ 18/12/2026.

**Protocolo 1744257****EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 1538/2026****PROCESSO Nº 6999/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**CONTRATADA: RAYANE NADIA SILVA DOS SANTOS SANTIAGO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE **MAPA V - REGENTE DE CLASSE**, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES A PARTIR DE 19/02/2026 ATÉ 18/12/2026.

**Protocolo 1744258****EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 1539/2026****PROCESSO Nº 7242/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**CONTRATADA: RAQUEL PINTO DA SILVA NOGUEIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE **MAPA V - REGENTE DE CLASSE**, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES A PARTIR DE 19/02/2026 ATÉ 18/12/2026.

**Protocolo 1744261****Aditivo****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2025****PROCESSO Nº 7466/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES  
**CONTRATADO: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2025 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 11 DE MARÇO DE 2026 A 10 DE MARÇO DE 2027, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.74.66/2026.

**Protocolo 1744056****Ibiraçu****Resolução****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 012/2026****Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA - do Edital 001/2026/COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028);

Considerando o item 13. CRONOGRAMA do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando a indisponibilidade de tempo para a realização do curso de formação e prova de conhecimentos específicos (etapas 9 e 10 do item 13. CRONOGRAMA do edital 001/2026/COMCAIBIR);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o item 13. CRONOGRAMA do edital 001/2026 COMCAIBIR, conforme abaixo:

**13. CRONOGRAMA**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS/HORÁRIOS/LOCAL
1	Inscrições e entrega de documentos	23/01/2026 a 30/01/2026 - 07h as 13h Secretaria Municipal de Assistência
2	Publicação da relação dos candidatos inscritos	11/02/2026
3	Prazo de Recurso	23/02/2026 07 as 13h Secretaria Municipal e Assistência
4	Prazo de impugnação de candidatura	26/02/2026 07 as 13h Secretaria Municipal de Assistência
5	Prazo de notificação dos candidatos impugnados	02/03/2026
6	Prazo de apresentação de defesa pelo candidato impugnado	04/03/2026 - período de 07h00 às 13h00
7	Publicação do julgamento da impugnação	06/03/2026 - período de 07h00 às 13h00
8	Publicação da relação dos candidatos habilitados após análise documental.	09/03/2026
9	Curso de formação	19/03/2026

10	Prova de conhecimentos específicos	23/03/2026 - período matutino.
11	Prazo de recurso	26/03/2026
12	Publicação dos candidatos aptos	30/03/2026
13	Homologação do resultado do processo de escolha complementar	31/03/2026

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 09 de março de 2026.

**COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
 Presidente

Protocolo 1743898

### Termos

#### RESUMO DO TERMO

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **ATIVA MALL COM. DE UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 11.663.568/0001-09; **6S COM. E DIST. DE PROD. LTDA**, CNPJ nº 59.355.430/0001-79; **PLASTIFIK LTDA**, CNPJ nº 36.390.359/0001-60; **JRB COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 41.627.219/0001-00; **EXPOENTE COM. E SERV. LTDA**, CNPJ nº 51.305.956/0001-32; **ESTAFE COM. E SERV. LTDA**, CNPJ nº 24.553.849/0001-50; **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 57.707.826/0001-02 - Proc. Nº 7176/25 Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 200/25, 201/25, 202/25, 203/25, 204/25 205/25 E 206/25 - Pregão Eletrônico nº 036/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES - CIM POLINORTE, cujo Município de Ibiraçu é Órgão Participante. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, a pedido da SEMARH. Valor: R\$ 144.490,18.  
 ID-CIM POLINORTE: 2025.501C2600003.01.0017  
 Ibiraçu, 10 de Março de 2026.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Protocolo 1744358

### Iconha

### Contrato

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026

**Processo Administrativo n.º 2026-CRV8S**  
**ID CidadES: 2026.032E0500001.09.0002**  
**Dispensa de Licitação: 002/2026**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE ICONHA**  
**Contratado: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº: 81.618.753/0001-67**  
**Objeto:** Aquisição de Câmara para Conservação de Hemoderivados, Imuno, Termolábeis e Computadores

para atender a Assistência Farmacêutica, conforme portaria GM/MS Nº 7.556, DE 11 DE JULHO DE 2025  
**Valor total:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.

**Data de Assinatura:** 10/03/2026.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**

Prefeito Municipal

Protocolo 1744578

### Itaguaçu

### Lei

#### LEI Nº 2.068/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder de forma não onerosa o(s) bem (ns) móvel(is) descritos no parágrafo seguinte, de propriedade do Município de Itaguaçu-ES, à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.919.101/0001-24**, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Itaimbé, Itaguaçu-ES, nos termos das Leis Municipais 2.026/2025 e 2.029/2025.

§ 1º. O objeto da presente cessão de uso, a título gratuito, é (são) o (s) bem (ns) abaixo discriminado(s):

**"DESCASCADOR METÁLICO CONJUGADO PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ MODELO: PA-DESC 800@ COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 SACAS/HORA, NOTA FISCAL Nº 196290, NÚMERO PATRIMONIAL 12569 E VALOR R\$50.900,00".**

§ 2º. O (s) bem (ns) objeto desta lei encontra (m)-se em **estado de conservação novo (zero uso), sem avarias, riscos ou sinais de utilização**, correspondendo integralmente às especificações originais.

**Art. 2º.** A presente cessão de uso tem como finalidade exclusiva apoiar o desenvolvimento dos pequenos produtores rurais do Município de Itaguaçu-ES, notadamente da região de **Itaimbé**, Itaguaçu-ES.

**Parágrafo Único.** Ao objeto da cessão de uso, não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no caput desta cláusula, salvo mediante prévia autorização do CEDENTE, a ser formalizada

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 007/2026

**Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA –  
Etapa 8 do edital 001/2026/COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028)

Considerando o item 13.CRONOGRAMA – Etapa 8 do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando a documentação apresentada pela candidata;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Informar a relação de candidatos(as) habilitados(as) após análise documental, a saber:

- LILIANA ALVES LOCATELLI

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 09 de março de 2026.



**COMCAIBIR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
**Presidente**

**CONSIDERANDO** a análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal responsável, que detalha as metas, o público-alvo, os produtos a serem adquiridos e o cronograma de execução para o ano de 2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação favorável da Plenária Ordinária deste conselho realizada em 03 de março de 2026:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano de Trabalho do Programa de Compra Direta de Alimentos (CDA) para o exercício de 2026, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e sua respectiva doação à rede socioassistencial e equipamentos de segurança alimentar do município de Ibirapu/ES.

**Art. 2º** - O Plano de Trabalho aprovado deverá observar as normas vigentes de execução financeira e os critérios de qualidade e sanidade dos produtos estabelecidos pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapu - ES, 06 de março de 2026.

LILIANA PETRINI

**Presidente do COMSEA de Ibirapu**  
**Protocolo 1743009**

**RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 007/2026**

**Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA - Etapa 8 do edital 001/2026/COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) Considerando o item 13.CRONOGRAMA - Etapa 8 do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando a documentação apresentada pela candidata;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Informar a relação de candidatos(as) habilitados(as) após análise documental, a saber:

- LILIANA ALVES LOCATELLI

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibirapu (ES), 09 de março de 2026.

**COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirapu**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
**Presidente**

**Protocolo 1743074**

**Ibitirama**

**Lei**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1075, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE O APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO A EVENTOS DE TURISMO, ESPORTIVOS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Apoio a Eventos de Turismo, Esportivos e Culturais no âmbito do município de Ibitirama, visando ao fomento da atividade turística, esportiva e cultural, à inclusão social, à promoção da saúde e à valorização do patrimônio natural e cultural.

**Art. 2º** Para os fins desta lei compreendem-se por "Eventos de Turismo, Esportivo e Cultural" toda iniciativa de caráter esportivo, cultural, recreativo ou de lazer, que promova o desenvolvimento econômico, social e ambiental ou que promova a visitação de destinos turísticos do município de Ibitirama, desde que os beneficiados sejam moradores deste município.

**Art. 3º** O apoio a que se refere esta lei será concedido a eventos que demonstrem compromisso com os princípios de inclusão, sustentabilidade, segurança e desenvolvimento local.

**CAPÍTULO II**  
**DO APOIO INSTITUCIONAL**

**Art. 4º** O apoio institucional, que está limitado às hipóteses a seguir, poderá ser concedido por meio de:

- I - cessão de uso de espaços públicos para a realização do evento, conforme disponibilidade e legislação vigente;
- II - apoio logístico de órgãos e entidades da administração pública, como segurança, saúde, limpeza e trânsito;
- III - divulgação do evento nos canais de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Turismo;
- IV - emissão de certificados ou declarações de apoio oficial.

**CAPÍTULO III**  
**DO APOIO FINANCEIRO**

**Art. 5º** O apoio financeiro, quando couber, será concedido por meio de:

- I - subvenção social a entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que comprovem expertise na organização de eventos de turismo, esportivos e culturais;
- II - patrocínio a eventos para o desenvolvimento do turismo, da cultura e do esporte locais mediante edital público de seleção ou a partir de requerimento

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 006/2026

### **Dispõe Sobre Convocação de Suplente do Conselho Tutelar Para Suprir Vacância.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014**, de 06 de agosto de 2014, em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 7º inciso XXII da Lei 3.614/2014;

Considerando o pedido de gozo de férias do Conselheiro Tutelar CLEISON IGNÁCIO DOS ANJOS;

Considerando a documentação atualizada apresentada pela suplente do Conselho Tutelar, Sra. Marcela Depizzol Paixão.

#### **Resolve:**

Art. 1º - CONVOCAR a suplente do Conselho Tutelar MARCELA DEPIZZOL PAIXÃO, para assumir como titular, no período de 02/03/2026 a 01/04/2026, suprimindo a vacância do Conselheiro Tutelar CLEISON IGNÁCIO DOS ANJOS, em função do seu pedido de gozo de férias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 23 de fevereiro de 2026.



**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE – COMCAIBIR**

	Vagas para PCD	
1º	Adriana Simão Veiga Profeta da Luz	2

Guarapari- ES, 23 de fevereiro de 2026.

**Larissa Maria Santório Pereira Nicolau**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1733686**

**Ibiraçu**

**Resolução**

### RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 006/2026

#### Dispõe Sobre Convocação de Suplente do Conselho Tutelar Para Suprir Vacância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014**, de 06 de agosto de 2014, em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 7º inciso XXII da Lei 3.614/2014; Considerando o pedido de gozo de férias do Conselheiro Tutelar CLEISON IGNÁCIO DOS ANJOS; Considerando a documentação atualizada apresentada pela suplente do Conselho Tutelar, Sra. Marcela Depizzol Paixão.

#### Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a suplente do Conselho Tutelar MARCELA DEPIZZOL PAIXÃO, para assumir como titular, no período de 02/03/2026 a 01/04/2026, suprimindo a vacância do Conselheiro Tutelar CLEISON IGNÁCIO DOS ANJOS, em função do seu pedido de gozo de férias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 23 de fevereiro de 2026.

**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE - COMCAIBIR**

**Protocolo 1733946**

### RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 006/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

#### Resolve:

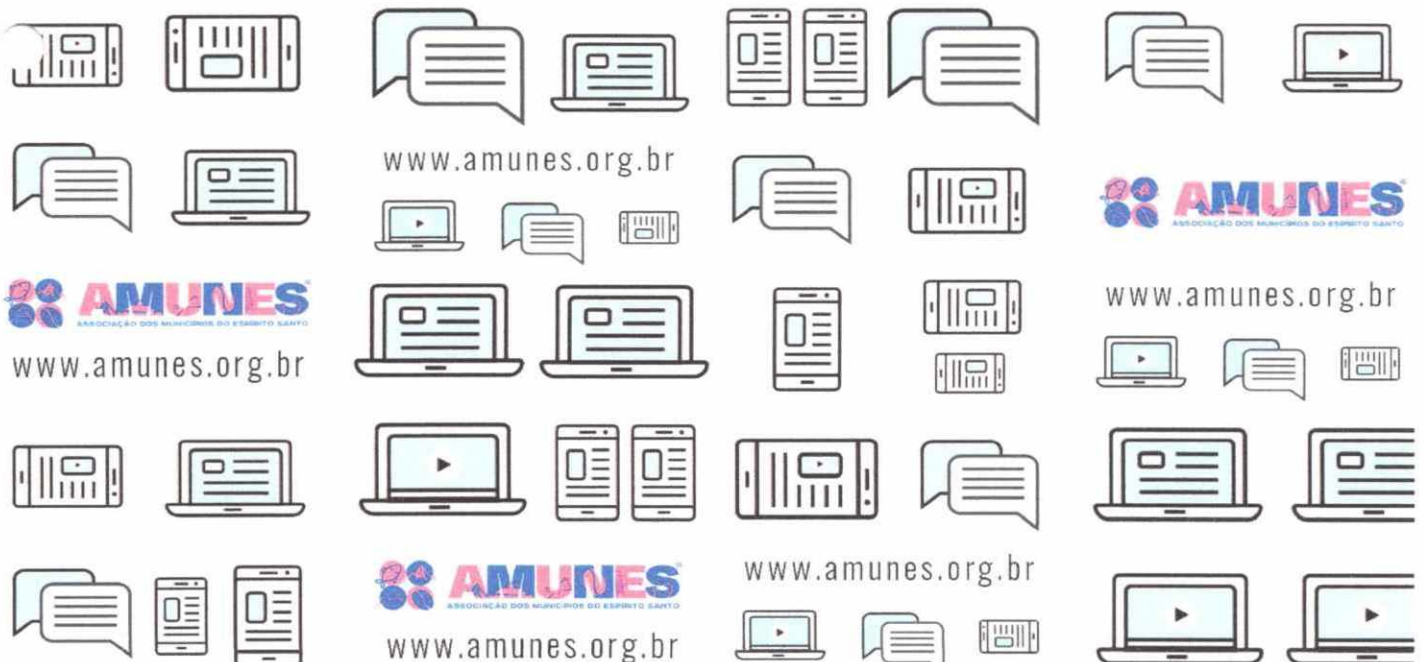
Art. 1º - Delibera - se e torna público a APROVAÇÃO do Processo nº 0718/26 com solicitação para execução de Plano de Trabalho do Projeto, no valor de **R\$ 241.000,00 (duzentos quarenta um mil reais)** da OSC Instituto Preservarte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 20 de fevereiro de 2026.

**RENATA RIBEIRO BONFIM**  
**Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES**

**Protocolo 1733972**



## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 005/2026

**Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA –  
Etapa 2 do edital 001/2026/COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028)

Considerando o item 13.CRONOGRAMA – Etapa 2 do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando a documentação apresentada pela candidata;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Informar a relação de candidatos(as) inscritos(as), a saber:

- LILIANA ALVES LOCATELLI

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 10 de fevereiro de 2026.



**COMCAIBIR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAÏDAN**  
**Presidente**

**EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2024****PROCESSO Nº 301803322/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES  
**CONTRATADA:** ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE FORMA IMPRESSA E/OU ELETRÔNICA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2024 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026 A 25 DE FEVEREIRO DE 2027.

**Protocolo 1726580****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2022****PROCESSO Nº 29785/2025****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES  
**CONTRATADO:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA AGUIAR & MONTOVANI LTDA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE 01(UM) PONTO DE ALARME ELETRÔNICO 24 HORAS, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2022, CONFORME ANEXO I, COM VALOR MENSAL DE R\$ 501,00 (QUINHENTOS E UM REAIS), O QUE TOTALIZA O VALOR ANUAL DE R\$ 6.014,40 (SEIS MIL, QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), QUE CONFIGURA O PERCENTUAL DE 2,90% (DOIS VIRGULA E NOVENTA POR CENTO).

**Protocolo 1726917****Errata****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 946/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5605/2025**  
**PUBLICADO NO DOM/ES, EDIÇÃO Nº. 2.939, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PÁGINA Nº 110, PROTOCOLO 1721271****ONDE SE LÊ:****09/02/2026 ATÉ 18/12/2026.****LEIA-SE:****03/02/2026 ATÉ 18/12/2026.****Protocolo 1726507****Ibiraçu****Resolução****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 005/2026****Dispõe sobre o item 13.CRONOGRAMA - Etapa 2 do edital 001/2026/COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) e, no uso de suas atribuições:

Considerando o processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de conselheiros tutelares suplentes (gestão 2024-2028) Considerando o item 13.CRONOGRAMA - Etapa 2 do edital 001/2026/COMCAIBIR

Considerando a documentação apresentada pela candidata;

**RESOLVE****Art. 1º** - Informar a relação de candidatos(as) inscritos(as), a saber:

- LILIANA ALVES LOCATELLI

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 10 de fevereiro de 2026.

**COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu**  
**HERLON MÔHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
**Presidente****Protocolo 1727272****Termos****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2026****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E A EMPRESA: CENTRAL DE AVIAMENTOS SÃO PAULO LTDA.**O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiraçu - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.396.\*\*\*-53, RG nº \*\*\*.826-ES, residente na Rua Fazenda da Penha, Zona Rural, Taquaraçu - Ibiraçu/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CENTRAL DE AVIAMENTOS SÃO PAULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 32.424.350/0001-71, com sede na Avenida Vitória, nº 2826, Bairro: Bento Ferreira, Vitória/ES,